

**DECRETO Nº 26, de 21 de Fevereiro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE  
ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Inciso I, art. 6º da Lei Municipal 2706/2022 de 21 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/19664;

CONSIDERADNO o Artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar Nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO o excesso de arrecadação demonstrado no ANEXO II deste decreto, que encontram amparo no inciso II do § 1º, artigo 43 da Lei Federal 4.320/1964;

CONSIDERANDO que, a suplementação, ora realizada, é necessária para a continuidade dos serviços públicos que é um dos princípios estabelecidos no Direito Administrativo para os entes públicos, universalmente aceito e abrigado na doutrina pátria;

CONSIDERANDO que, parte dos recursos financeiros em caixa é oriunda da Fonte: 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem;

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a sociedade não sofra pela falta de providências para as suas demandas;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que abriga a decisão e, em particular o Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64;

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente Exercício, no valor de R\$ 125.031,96 (cento e vinte e cinco mil e trinta e um reais e noventa e seis centavos), proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas conforme ANEXO I.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64, demonstrado no ANEXO II – METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 30 de Janeiro de 2024.

Parelhas/RN, de 21 de Fevereiro de 2024.

TIAGO DE MEDEIROS ALMEIDA  
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária   | Ação Natureza                                       | Fonte         | Região | Valor             |
|--|---|---------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>   |   |               |        | <b>125.031,96</b> |
| <b>06 .001 Fundo Municipal de Saúde</b>                              |   |               |        | <b>125.031,96</b> |
| <b>2005 Manutenção das Atividades do Hospital</b>                    |   |               |        | <b>59.519,99</b>  |
|  | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 16050000 0001 |        | 59.519,99         |
| <b>2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF</b> |   |               |        | <b>38.569,84</b>  |
|  | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 16050000 0001 |        | 38.569,84         |
| <b>2017 Manutenção do Programa de Farmácia Básica</b>                |   |               |        | <b>3.102,03</b>   |
|  | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 16050000 0001 |        | 3.102,03          |
| <b>2019 Manutenção do CAPS</b>                                       |   |               |        | <b>2.025,45</b>   |
|  | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 16050000 0001 |        | 2.025,45          |
| <b>2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde</b>         |   |               |        | <b>6.060,29</b>   |
|  | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 16050000 0001 |        | 6.060,29          |
| <b>2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde</b>            |   |               |        | <b>6.619,21</b>   |
|  | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 16050000 0001 |        | 6.619,21          |
| <b>2114 Manutenção das Atividades do SAMU</b>                        |   |               |        | <b>4.942,47</b>   |
|  | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 16050000 0001 |        | 4.942,47          |
| <b>2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa</b>   |   |               |        | <b>4.192,68</b>   |
|  | 3.1.90.16 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 16050000 0001 |        | 4.192,68          |

## ANEXO II - METODOLOGIA E CÁLCULO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 16050000 - Assistência financ. da União destinada à comp ao pagt dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

| 2024         | PREVISÃO     | ARRECADAÇÃO           | EXCESSO               |
|--------------|--------------|-----------------------|-----------------------|
| jan/24       | R\$ -        | R\$ 125.031,96        | R\$ 125.031,96        |
| fev/24       | R\$ -        |                       | R\$ -                 |
| mar/24       | R\$ -        |                       | R\$ -                 |
| abr/24       | R\$ -        |                       | R\$ -                 |
| mai/24       | R\$ -        |                       | R\$ -                 |
| jun/24       | R\$ -        |                       | R\$ -                 |
| jul/24       | R\$ -        |                       | R\$ -                 |
| ago/24       | R\$ -        |                       | R\$ -                 |
| set/24       | R\$ -        |                       | R\$ -                 |
| out/24       | R\$ -        |                       | R\$ -                 |
| nov/24       | R\$ -        |                       | R\$ -                 |
| dez/24       | R\$ -        |                       | R\$ -                 |
| <b>TOTAL</b> | <b>R\$ -</b> | <b>R\$ 125.031,96</b> | <b>R\$ 125.031,96</b> |

### Excesso de Arrecadação

|  |                |
|--|----------------|
| 1 - Receita Prevista Inicial   | R\$ -          |
| 2 - Receita Arrecadada até o período                                 | R\$ 125.031,96 |
| 3 - Excesso Arrecadação no período (1 - 2)                           | R\$ 125.031,96 |
| 4- Frustração de Receita no período (1 - 2)                          | R\$ -          |
| 5 - Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação                   | R\$ 125.031,96 |
| 5.1 - Utilizado em Janeiro/2024 - Decreto 26/2024                    | R\$ 125.031,96 |
| 6- Disponibilidade para Créditos por Excesso de Arrecadação (3 - 5): | R\$ -          |